



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Altera a Lei Municipal nº da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a cidade de JINHUA, localizada na província de Zhejiang, na República Popular da China, como Cidade Irmã da cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso XII ao art. 3º da Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

XII- a cidade de JINHUA, na República Popular da China.

.....” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


GEORGE HATO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de estabelecer laços oficiais de "Cidades Irmãs" entre São Paulo, uma das maiores metrópoles do Brasil, e Jinhua, uma cidade proeminente na República Popular da China, surge da necessidade de fortalecer os vínculos econômicos, culturais e sociais entre ambos os centros urbanos. Reconhecendo a importância do intercâmbio internacional para o desenvolvimento sustentável e a promoção da paz

Para justificar a parceria de cidades irmãs entre Jinhua, na China, e São Paulo, é importante destacar as características únicas e os potenciais benefícios mútuos que essa relação pode trazer. Vejamos:

1. População e Diversidade Cultural: São Paulo, com uma população de aproximadamente 12 milhões de habitantes, é um centro multicultural, vibrante e diversificado. Jinhua, com cerca de 7 milhões de habitantes, compartilha dessa diversidade e dinamismo. Esta parceria promoverá uma rica troca cultural, fomentando uma maior compreensão e apreciação mútua.

2. Sustentabilidade e Meio Ambiente: Ambas as cidades têm feito esforços significativos para promover a sustentabilidade. Jinhua é conhecida por suas iniciativas verdes e parques urbanos, enquanto São Paulo tem avançado em projetos de energia renovável e gestão de resíduos. A cooperação pode levar a avanços significativos na gestão ambiental urbana, compartilhamento de melhores práticas e desenvolvimento de soluções sustentáveis.

3. Educação e Intercâmbio Acadêmico: A parceria abrirá portas para intercâmbios educacionais e acadêmicos, beneficiando estudantes e instituições de ensino. As duas cidades possuem universidades de renome e centros de pesquisa, e essa colaboração pode estimular inovações e pesquisas conjuntas.

4. Segurança e Gestão Urbana: São Paulo e Jinhua podem compartilhar estratégias e tecnologias para melhorar a segurança urbana e a gestão das cidades. Isso inclui o compartilhamento de conhecimentos sobre tecnologias de cidade inteligente, que podem melhorar a eficiência dos serviços urbanos e a qualidade de vida dos cidadãos.

5. Oportunidades Econômicas: Esta parceria abrirá caminhos para o fortalecimento das relações comerciais e econômicas. As duas cidades têm economias dinâmicas, com potenciais complementares em setores como tecnologia, manufatura, turismo e serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

6. Ganho Cultural e Social: O intercâmbio cultural que surge de uma parceria de cidades-irmãs enriquece ambas as comunidades, promovendo a compreensão, respeito e apreciação das diferenças e semelhanças culturais.

A parceria entre Jinhua e São Paulo oferece um caminho promissor para o desenvolvimento sustentável, cooperação econômica, enriquecimento cultural e avanços educacionais. Encorajo a Câmara Municipal de São Paulo a apoiar este projeto, que sem dúvida trará benefícios duradouros para ambas as cidades.

Diante de todo o exposto e, considerando que a parceria entre Jinhua e São Paulo oferece um caminho promissor para o desenvolvimento sustentável, cooperação econômica, enriquecimento cultural e avanços educacionais, conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.